



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 42/2023 – São Paulo, sexta-feira, 03 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0000869-85.2023.4.03.8002
Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Informação DMAG 9542006: Ciente.
Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4530, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 0012540-63.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

EXTINGUIR, a partir de 09 de fevereiro de 2023, data do óbito da Senhora LYGIA MARIA VILELA LEITE FILGUEIRAS, única pensionista habilitada, a pensão estatutária instituída pelo Excelentíssimo Juiz Federal falecido HUMBERTO MARQUES FILGUEIRAS, nos termos da redação original do art. 216, § 1.º, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 65, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do 1.º POP RUA JUD PANTANAL, em Campo Grande.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a previsão do [art. 107, § 2º, da Constituição Federal](#), o qual estabelece que "os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários";

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ nº 37 de 13/6/2019](#), que dispõe sobre a instalação e a implementação da Justiça Itinerante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da [Resolução CNJ nº 425, de 8/10/2021](#), a qual instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 47, de 25/10/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 153, de 05/12/2005](#), da Presidência deste Tribunal, que instituiu e disciplinou o serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS nº 23/2023 (9507507) que designa servidores para participarem do 1.º POP RUA JUD PANTANAL;

CONSIDERANDO que a necessidade de ampliar o acesso da população de rua da cidade de Campo Grande/MS aos serviços públicos;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0000254-95.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento do 1.º POP RUA JUD PANTANAL, sob a forma itinerante, na 1.ª Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para atendimento do jurisdicionado, com especial atenção aos carentes, de baixa renda, pouca ou nenhuma escolaridade e em situação de rua na cidade de Campo Grande, com a execução dos seguintes serviços:

I - Prestação Assistencial e Saúde: triagens, cadastramentos e encaminhamentos às instituições pertinentes para atendimentos diversos: saúde física, mental, bucal, preventiva (vacinação, testes rápidos, etc.);

II - Prestação Jurídica: triagens, atenuações, seleção de casos a serem resolvidos, realizações de perícias, audiências, etc.;

III - Prestação de serviços diversos: SEJUSP, ARPEN/MS, Polícia Federal, Exército, SENAC (serviços diversos e apresentação cultural).

§ 1.º O atendimento será realizado na UAIFA I – Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 8 de março de 2023, das 9hs às 17hs.

§ 2.º Para atendimento, no ato do cadastramento, o jurisdicionado/interessado deverá apresentar, sempre que possível:

I - documentos pessoais;

II - comprovante de residência;

III - comprovantes/provas do direito alegado, tais como: atestados, laudos, exames (em casos previdenciários e benefícios sociais), outros documentos que possuir para os demais casos.

§ 3.º A não exibição de documentos de identificação não obstará a propositura de ações e a prática de atos processuais, inclusive em fase pré-processual, hipótese na qual deverá ser diligenciada a sua obtenção, observando-se o disposto no art. 8º, incisos VII e IX, ambos da Resolução CNJ nº. 425/2021;

§ 4.º Fica assegurada a substituição do comprovante de residência por um endereço de referência da rede de proteção social (CREAS, Centro de Acolhida, Casa de Passagem, e outros congêneres);

§ 5.º O atendimento ocorrerá em um único momento, englobando atemações, perícias e audiências, sem prejuízo de outras providências ou procedimentos que possam ser realizados no momento da itinerância.

Art. 2.º Os servidores da Justiça Federal, juntamente com os parceiros e colaboradores, cumprirão, no mínimo, a totalidade de 24 horas, em três dias, para fins do atendimento aos jurisdicionados/interessados, realizando:

- I - registro de ficha cadastral;
- II - atemação da ação;
- III - coleta de cópias dos documentos;
- IV - informações a partes e procuradores;
- V - encaminhamentos para os demais órgãos e entidades participantes da ação.

Art. 3.º Compete ao magistrado que atuar no 1.º POP RUA JUD PANTANAL:

- I - coordenar o funcionamento da Justiça Federal;
- II - organizar o protocolo, a coleta de dados e inserção no sistema informatizado da Justiça Federal, realizar a avaliação, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, além do tempo necessário à sua viabilização;
- III - havendo elementos suficientes para a solução da lide, o magistrado poderá optar por concentrar os atos em uma única fase;
- IV - proferir sentenças, atos decisórios e de execução.

Parágrafo único. Caso não seja possível a prolação da sentença durante a incursão, o processo deverá permanecer atribuído ao juiz participante do 1.º POP RUA JUD PANTANAL até que seja prolatada sentença nos autos, com ou sem resolução do mérito.

Art. 4.º O 1.º POP RUA JUD PANTANAL será coordenado pela Juíza Federal Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 1.º Os trabalhos serão realizados com o apoio da Juíza Federal Substituta Letícia Daniele Bossonario, do Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, do Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade e dos servidores designados pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para compor a equipe, bem como colaboradores e entes públicos parceiros.

§ 2.º Deverá ser elaborado relatório estatístico das atividades realizadas, observando-se o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sobretudo quanto ao tratamento de dados pessoais e sensíveis dessa população;

Art. 5.º Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul disponibilizar os seguintes materiais e recursos para a execução do 1.º POP RUA JUD PANTANAL:

- I - caminho adaptado para as atividades com sala de audiência, gabinete de magistrado, ar condicionado, escada, prancha elevatória para deficientes físicos e idosos(as) e banheiro químico;
- II - veículo VAN, com capacidade para transportar 9 (nove) pessoas (magistrados(as), servidores(as) e materiais);
- III - carreta reboque que fará o transporte do grupo moto gerador para abastecimento de energia elétrica;
- IV - internet;
- V - materiais de expediente (canetas, almofada para carimbos, pranchetas etc).

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2997, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN, as férias agendadas de 30 de maio a 3 de junho de 2023 (1º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, para 20 a 24 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 9194783/2022 - PRES/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0012008-55.2014.4.03.8000

Interessada: CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

Assunto: jornada de trabalho

Informação DAJU nº 8613697: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550561/2023 - PRES/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006130-37.2023.4.03.8000

Documento nº 9550561

Defiro o pedido de afastamento do servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, RF 4413, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 700/2021-CJF, no período de 24/02/2023 a 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/03/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548630/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006397-09.2023.4.03.8000

Documento nº 9548630

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, RF 4413, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/03/2023, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3001, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer de Força Executória nº 00025/2023/CORESENE/PRU3R/PGU/AGU e a decisão do Processo SEI 0005081-58.2023.4.03.8000, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 6984, de 15/03/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição nº 58/2013, de 02/04/2013, páginas 1/4, em relação à servidora **HELENI DE SOUZA (cadastro atual HELENI RIBEIRO DA LUZ), RF 1272**, para que seja desconsiderada a data de efeitos financeiros a partir de 31/12/2012 e considerada, para todos os fins, a data indicada no campo "A partir de" para cada progressão concedida à servidora em comento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3002, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer de Força Executória nº 00025/2023/CORESENE/PRU3R/PGU/AGU e a decisão do Processo SEI 0005081-58.2023.4.03.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 8101, de 27/11/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 231, de 16/12/2015, páginas 134/135, em relação à servidora **HELENI DE SOUZA (cadastro atual HELENI RIBEIRO DA LUZ), RF 1272**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3003, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer de Força Executória nº 00025/2023/CORESENE/PRU3R/PGU/AGU e a decisão do Processo SEI 0005081-58.2023.4.03.8000, resolve:

I - REENQUADRAR o servidor **IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO, RF 1674**, ocupante do antigo cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Auxiliar (atual Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos), do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à época, para o Nível Intermediário, conforme segue:

DA CLASSE E PADRÃO	PARA CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
AD1	ID3	02/02/1995
AC1	IC3	01/12/1995
AB1	IB3	01/11/1996
AA3	IA3	23/12/1996

II - REVOGAR, no que se refere ao servidor supramencionado, as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3004, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer de Força Executória nº 00025/2023/CORESENE/PRU3R/PGU/AGU, a decisão do Processo SEI 0014505-08.2015.4.03.8000, bem como do Processo SEI 0005081-58.2023.4.03.8000, resolve:

I - ENQUADRAR, a partir de 18/02/1999, o servidor **IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO, RF 1674**, ocupante do antigo cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Nível Intermediário, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à época, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

II - REVOGAR, no que se refere ao servidor supramencionado, as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3005, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer de Força Executória nº 00025/2023/CORESENE/PRU3R/PGU/AGU e a decisão do Processo SEI 0005081-58.2023.4.03.8000, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 8050, de 15/10/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição nº 193/2015, de 19/10/2015, páginas 15/18, em relação à servidora **ALDENITAROSA DE MORAES, RF2143**:

- I** - que o reequadramento no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com concessão da classe/padrão AA1 para IA11, seja considerada a partir de 18/02/1999;
- II** - que seja desconsiderada a data de efeitos financeiros a partir de 31/12/2012, de todas as concessões em nome da servidora, na referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6483, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2023, a servidora **DIANA SANTOS CASTANHEIRA**, RF 1319, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6486, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6488, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2023, o servidor **MARCIO JEFERSON DA SILVA**, RF 3524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Victorio Gizio, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Denilson Branco.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 5/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 12 da Resolução nº 522, de 02 de junho de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 12 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2009.61.19.004616-1 ApelRemNec 325065 VOL: 8
N.Único:0004616-57.2009.4.03.6119
APTE :ZANCHI FAIRBANKS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADV :SP237864 MARCIO VALFREDO BESSA
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :ZANCHI FAIRBANKS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADV :SP237864 MARCIO VALFREDO BESSA
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS > 19ºSSJ > SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012801-1 ApelRemNec 326940 VOL: 15
N.Único:0012801-10.2010.4.03.6100
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :GRUPO SCHAHIN massa falida
SUCCDO :SCHAHIN ENGENHARIA LTDA massa falida
ADV :SP180623 PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
APDO(A) :SCHAHIN ADMINISTRACAO E INFORMATICA LTDA e outros(as)
ADV :SP122930 OSANA MARIA DA ROCHA MENDONÇA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.021753-7 AI 446695 VOL: 2
N.Único:0021753-08.2011.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :OMAR PENNA MOREIRA (= ou > de 60 anos)
ADV :SP025242 NORBERTO LOMONTE MINOZZI
AGRDO(A) :NELSON DE FELICE
PARTE R :SOBRECIL S/A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES INDUSTRIAIS
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISC AIS SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.006579-1 HCCrim 48762 VOL: 2
N.Único:0006579-22.2012.4.03.0000
IMPTE :ADRIANO SALLES VANNI
IMPTE :CECILIA DE SOUZA SANTOS
PACTE :REALSI ROBERTO CITADELLA
ADV :SP104973 ADRIANO SALLES VANNI
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.020128-1 ApelRemNec 360995 VOL: 6
N.Único:0020128-98.2013.4.03.6100
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
ADV :SP208425 MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.029002-3 AI 544983 VOL: 1
N.Único:0029002-05.2014.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :BRASFERRER COM/ DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISC AIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.00.025370-4 ApCiv 357730 VOL: 2
N.Único:0025370-04.2014.4.03.6100
APTE :MARISA LOJAS S/A
ADV :SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.34.002216-4 ApelRemNec 2111188 VOL: 3
N.Único:0002216-49.2014.4.03.6134
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :INDUSTRIAS ROMI S/A e filia(l)(s)
ADV :SP175215A JOAO JOAQUIM MARTINELLI
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AMERICANA >34ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.001965-4 AI 549674 VOL: 1
N.Único:0001965-66.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :M M ARTEFATOS DE CIMENTO E MARMORES LTDA -ME e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.009346-5 AI 555986 VOL: 1
N.Único:0009346-28.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :THE OLD BEER CERVEJARIA LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 11 VARAS DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.011951-0 AI 558205 VOL: 1
N.Único:0011951-44.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :MP PARK ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA -EPP e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARAS DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.016999-8 AI 562926 VOL: 2
N.Único:0016999-81.2015.4.03.0000
AGRTE :SUL AMERICANA NACIONAL DE SEGUROS
ADV :SP398091A LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
AGRDO(A) :ADELIO DIAS e outros(as)
ADV :PR059290 ADILSON DALTOE
PARTE R :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP245936 ADRIANA MOREIRA LIMA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE REGISTRO >29ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.024387-6 AI 568498 VOL: 1
N.Único:0024387-35.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :MALHARIA MUNDIAL LTDA e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARAS DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.028633-4 AI 572357 VOL: 1
N.Único:0028633-74.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :CIRURGICA LIFECARE COM/IMP/EXP/
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARAS DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.029004-0 AI 572622 VOL: 1
N.Único:0029004-38.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :MULTICALHAS COM/LTDA
PARTE R :JURANDIR DOMICIO DA SILVA e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.00.018972-1 ApCiv 2288325 VOL: 1
N.Único:0018972-07.2015.4.03.6100
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
PROC :MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :ELEVADORES VILLARTAL LTDA
ADV :SP137864 NELSON MONTEIRO JUNIOR
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.02.000529-9 ApCiv 360571 VOL: 2
N.Único:000529-02.2015.4.03.6102
APTE :RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ADV :SP165345 ALEXANDRE REGO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.14.000404-3 ApelRemNec 358562 VOL: 2
N.Único:000404-95.2015.4.03.6114
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :ASBRASIL S/A - em recuperação judicial
ADV :SP383964 KARLA POLI OLIVEIRA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.001665-7 AI 575547 VOL: 2
N.Único:0001665-70.2016.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :IND/ E COM/ DE CAL PIRAPORINHA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.004368-5 AI 577735 VOL: 1
N.Único:0004368-71.2016.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :SHAYA RESTAURANTE BAR E EVENTOS LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.005415-4 AI 578681 VOL: 1
N.Único:0005415-80.2016.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :AUTO POSTO GUARARA COM/ E SERVICOS LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.005604-7 AI 578736 VOL: 1
N.Único:0005604-58.2016.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :TRANSPORTES DIAS RIBEIRO LTDA-ME
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.006873-6 AI 580104 VOL: 1
N.Único:0006873-35.2016.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :LEONALDO SOARES DE LIMA
PARTE R :LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA CLINICA EISSEI LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES>33ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.14.005268-6 ApelRemNec 368020 VOL: 2
N.Único:0005268-45.2016.4.03.6114
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :PLASFIL PLASTICOS LTDA
ADV :SP213821 WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14º SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.006649-2 ApCiv 330645 VOL: 3
N.Único:0006649-43.2010.4.03.6100
APTE :CARVAJAL INFORMACAO LTDA
SUCCDO :GUIA MAIS PUBLICIDADE LTDA
ADV :SP237805 EDUARDO CANTELLI ROCCA
ADV :SP288044 PEDRO MARIANO CAPELOSSI REIS
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2011.61.30.018216-7 ApCiv 1989290 VOL: 1
N.Único:0018216-44.2011.4.03.6130
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :E A DE MOURA SAMPAIO DE SOUZA-ME
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.026120-8 AI 485445 VOL: 2
N.Único:0026120-41.2012.4.03.0000
AGRTE :CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADV :SP229058 DENIS ATANAZIO
AGRDO(A) :LOURDES SOUZA SILVA
ADV :SP110408 AYRTON MENDES VIANNA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS > 4º SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2014.61.15.000749-8 ApCiv 2091311 VOL: 3
N.Único:0000749-92.2014.4.03.6115
APTE :EVERSON CRISTIANO BIANCHIN e outros(as)
ADV :SP066186 GLAUDECIR JOSE PASSADOR
APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP112270 ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2015.61.10.004371-2 ApCiv 2241244 VOL: 2
N.Único:0004371-63.2015.4.03.6110
APTE :ELANTAS ISOLANTES ELETRICOS DO BRASIL LTDA
ADV :SP174740 CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.024778-5 AI 449492 VOL: 3
N.Único:0024778-29.2011.4.03.0000
AGRTE :TRANSPORTES LISOT LTDA e outro(a)
ADV :SP108004 RAQUEL ELITA ALVES PRETO
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE A :LAVANDERIA LAVITA LTDA -EPP e outro(a)
ADV :SP108004 RAQUEL ELITA ALVES PRETO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 98.03.103009-4 EI 449578 VOL: 2
N.Único:0027359-12.1995.4.03.6100
EMBTE :EDGAR ANTONIO PITON e outro(a)
ADV :SP095428 EDGAR ANTONIO PITON FILHO
EMBTE :Banco Central do Brasil
ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO
EMBDO(A) :OS MESMOS
EMBDO(A) :EDGAR ANTONIO PITON e outro(a)
ADV :SP095428 EDGAR ANTONIO PITON FILHO
EMBDO(A) :Banco Central do Brasil
ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2000.61.13.001956-3 ApelRemNec 226254 VOL: 2
N.Único:0001956-26.2000.4.03.6113
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :CREDICOCAPEC COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COCAPEC
ADV :SP112251 MARLO RUSSO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2004.61.00.004693-6 ApelRemNec 277557 VOL: 2
N.Único:0004693-02.2004.4.03.6100
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS COOPERTEC
ADV :SP257329 CINTIA TADEU PADUA MELO
ADV :SP200723 RENATA FERNANDES MALAQUIAS
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2004.61.26.000163-1 ApelRemNec 265268 VOL: 1
N.Único:0000163-71.2004.4.03.6126
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :ULTRASONOGRAFIA MEDICAS/C LTDA
ADV :SP128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26° SSJ>SP
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2005.03.99.017700-9 ApCiv 1022829 VOL: 1
N.Único:0008991-18.1996.4.03.6100
APTE :VR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
ADV :SP147268 MARCOS DE CARVALHO e outros(as)
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2006.61.00.011453-7 ApelRemNec 317593 VOL: 3
N.Único:0011453-93.2006.4.03.6100
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS
PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR DA AREA DE SAUDE DE CAMPINAS E
REGIAO UNICRED CAMPINAS
ADV :SP276488A LILIANE NETO BARROSO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1° SSJ>SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2008.61.20.004182-4 ApCiv 1469496 VOL: 1
N.Único:0004182-02.2008.4.03.6120
APTE :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP164141 DANIEL POPOVICS CANOLA
APDO(A) :LUIZ DA SILVA
ADV :SP199327 CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2009.61.00.019914-3 ApCiv 1897345 VOL: 7
N.Único:0019914-49.2009.4.03.6100
APTE :BANCO ITAUCARD S/A e outros(as)
ADV :SP020047 BENEDICTO CELSO BENICIO
ADV :SP250132 GISELE PADUA DE PAOLA
APDO(A) :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2009.61.08.002425-0 ApCiv 341115 VOL: 3
N.Único:0002425-72.2009.4.03.6108
APTE :NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADV :SP198445 FLAVIO RICARDO FERREIRA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.05.000972-1 ApelRemNec 333420 VOL: 2
N.Único:0000972-80.2011.4.03.6105
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :SANMINASCI DO BRASIL INTEGRATION LTDA
ADV :SP091916 ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5° SSJ - SP
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.013513-6 AI 474402 VOL: 1
N.Único:0013513-93.2012.4.03.0000
AGRTE :LUIZ FELIPE SECALI
ADV :SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
INTERES :LAWMAN COML/ E IMPORTADORA LTDA
ADV :SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.00.024465-0 ApCiv 2294197 VOL: 2
N.Único:0024465-96.2014.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
PROC :JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :FIRSTS/A
ADV :SC020741 ADEMIR GILLI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.016463-0 AI 561581 VOL: 3
N.Único:0016463-70.2015.4.03.0000
AGRTE :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP308044 CARLOS FREDERICO RAMOS DE JESUS
AGRDO(A) :PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASILS/A
ADV :SP036212 ROBERTO VIEGAS CALVO e outros(as)
ADV :SP086078 SANDRA MARIA MADEIRA NEVES PIVA
PARTE A :COBRESULS/A/IND/ E COM/ e outros(as)
PARTE R :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 96.03.082586-7 ApCiv 343434 VOL: 2
N.Único:0705443-17.1991.4.03.6100
APTE :MANOEL DOS SANTOS
ADV :SP067925 JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA
APDO(A) :Banco Central do Brasil
ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO
PARTE R :BANCO NOSSA CAIXAS/A
ADV :SP131444 MARCUS BATISTA DA SILVA
ADV :SP129119B JEFFERSON MONTORO
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 97.03.017365-9 ApCiv 178970 VOL: 3
N.Único:0012164-55.1993.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :FIBRIA CELULOSE S/A
SUCDO :KSR COM/ E IND/ DE PAPELS/A
ADV :SP043020 ANDRE MARTINS DE ANDRADE
ADV :SP135089 ALEONARDO MUSSI DA SILVA
RELATOR :DES.FED. MÔNICA NOBRE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 1999.61.00.005353-0 ApCiv 223246 VOL: 5
N.Único:0005353-69.1999.4.03.6100
APTE :DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV :SP020047 BENEDICTO CELSO BENICIO
ADV :SP131896 BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 1999.61.00.025306-3 ApCiv 1220092 VOL: 3
N.Único:0025306-19.1999.4.03.6100
APTE :CIGNA SAUDE LTDA
ADV :SP169709A CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADV :SP191667A HEITOR FARO DE CASTRO
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2000.03.00.014242-4 AI 105088 VOL: 2
N.Único:0014242-42.2000.4.03.0000
AGRTE :ANDREAS/AIMP/EXPEIND/
ADV :SP036212 ROBERTO VIEGAS CALVO
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP000086 SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2000.03.99.055733-7 ApelRemNec 627956 VOL: 1
N.Único:0001779-77.1995.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :BANCO CRUZEIRO DO SULS/A massa falida
ADM.JUD :LASPRO CONSULTORES LTDA
ADV :SP250627A ANDRÉ MENDES MOREIRA
APDO(A) :CONFASA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADV :SP133350 FERNANDA DONNABELLA CAMANO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2000.03.99.069980-6 ApelRemNec 210052 VOL: 2
N.Único:0012491-24.1998.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :BANESPA S/A CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS
ADV :SP146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2000.61.00.001232-5 ApCiv 288308 VOL: 4
N.Único:0001232-61.2000.4.03.6100
APTE :BANCO INTERCAP S/A
ADV :SP026750 LEO KRAKOWIAK
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR :DES.FED.MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2003.03.99.028326-3 ApCiv 901141 VOL: 2
N.Único:0309358-37.1994.4.03.6100
APTE :BANCO SANTANDER BRASIL S/A
SUCDO :BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADV :SP118516 CARLOS EDUARDO NICOLETTI CAMILLO
ADV :SP158697 ALEXANDRE ROMERO DAMOTA
APTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP069746 ROSALVO PEREIRA DE SOUZA
APDO(A) :MARLI APARECIDA ROSSI LUCIO e outros(as)
ADV :SP393750 JOSE WELLINGTON DE ARAUJO
APDO(A) :Banco Central do Brasil
ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO
RELATOR :DES.FED.ANDRE NABARRETE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2004.61.00.020839-0 ApCiv 312782 VOL: 4
N.Único:0020839-21.2004.4.03.6100
APTE :SAP BRASIL LTDA
ADV :SP027708 JOSE ROBERTO PISANI
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR :DES.FED.MÔNICA NOBRE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2006.61.00.023133-5 ApelRemNec 303337 VOL: 2
N.Único:0023133-75.2006.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :GRAVAMES COM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADV :RJ013160 ALMIR MEIRELLES ROSA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.MÔNICA NOBRE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.081067-1 AI 305556 VOL: 2
N.Único:0081067-21.2007.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S/A
ADV :SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.SALETTE NASCIMENTO/QUARTA TURMA

PROCESSO 2011.61.04.010157-4 ApelRemNec 342006 VOL: 1
N.Único:0010157-48.2011.4.03.6104
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :PERMATTI IND/E COM/DE PLASTICOS LTDA
ADV :SP095654 LUIZ APARECIDO FERREIRA
ADV :SP312430 SHEILA FURLAN CAVALCANTE SILVA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4º SSI > SP
RELATOR :DES.FED.MARCELO SARAIVA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.015188-9 AI 475937 VOL: 2
N.Único:0015188-91.2012.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS
ADV :SP019328 ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.ANDRE NABARRETE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.023750-4 AI 483224 VOL: 1
N.Único:0023750-89.2012.4.03.0000
AGRTE :Agencia Nacional de Aviacao Civil ANAC
ADV :SP162431 ALEXANDRE AUGUSTO DE CAMARGO
AGRDO(A) :BRA TRANSPORTES AEREO S LTDA
ADV :SP164850 GUILHERME DE ANDRADE CAMPOS ABDALLA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED.MÔNICA NOBRE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2016.61.00.012632-6 ApCiv 369973 VOL: 3
N.Único:0012632-13.2016.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
PROC :RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :LBR LACTEOS BRASIL S/A em liquidação extrajudicial
ADV :SP175215A JOAO JOAQUIM MARTINELLI
ADV :SP306778 FABIO ZANIN RODRIGUES
RELATOR :DES.FED.MÔNICA NOBRE/QUARTA TURMA

PROCESSO 95.03.079398-0 ApCiv 277710 VOL: 1
N.Único:0006655-12.1994.4.03.6100
APTE :ROBERT BOSCH TECNOLOGIA DE EMBALAGEM LTDA
SUCDO :SIG IND/E COM/LTDA
ADV :SP256826 ARMANDO BELLINI SCARPELLI
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
PARTEA :DIRECAO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV :SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
RELATOR :DES.FED.SOUZA RIBEIRO/SEXTA TURMA

PROCESSO 96.03.056151-7 ApCiv 328967 VOL: 2

N.Único:0093433-53.1992.4.03.6100

APTE :Caixa Econômica Federal - CEF

ADV :SP241837 VICTOR JEN OU

APDO(A) :JOAO GILBERTO PACCES e outros(as)

ADV :SP026339 ANTONIO ALOI e outros(as)

PARTER :Banco Central do Brasil

ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO

RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2000.61.00.006226-2 ApelRemNec 221080 VOL: 6

N.Único:0006226-35.2000.4.03.6100

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

APDO(A) :LINK S/A CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA

ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2000.61.05.015655-0 ApelRemNec 985051 VOL: 2

N.Único:0015655-11.2000.4.03.6105

APTE :INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO

ADV :SP114521 RONALDO RAYES

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO

ADV :SP114521 RONALDO RAYES

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2001.03.99.014609-3 ApelRemNec 680557 VOL: 6

N.Único:0061878-13.1995.4.03.6100

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

APDO(A) :MAMORE MINERACAO E METALURGICA LTDA e outros(as)

ADV :SP022207 CELSO BOTELHO DE MORAES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2004.61.00.033445-0 ApelRemNec 297363 VOL: 3

N.Único:0033445-81.2004.4.03.6100

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

APDO(A) :SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SAO PAULO

ADV :SP128341 NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO -1ª SSJ->SP

RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2005.61.00.005156-0 ApCiv 284377 VOL: 2

N.Único:0005156-07.2005.4.03.6100

APTE :LUANDRE LTDA e outro(a)

ADV :SP143250 RICARDO OLIVEIRA GODOI

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES / SEXTA TURMA

PROCESSO 2005.61.00.010929-0 ApelRemNec 296847 VOL: 7

N.Único:0010929-33.2005.4.03.6100

APTE :SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S/A e outros(as)

SUCDO :BANESPA S/A CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS

ADV :SP146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES

APTE :SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADV :SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2008.61.00.017596-1 ApCiv 335030 VOL: 2

N.Único:0017596-30.2008.4.03.6100

APTE :UNIMED SEGUROS SAUDE S/A

ADV :SP099113A GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.031341-8 AI 420989 VOL: 3

N.Único:0031341-73.2010.4.03.0000

AGRTE :3M DO BRASIL LTDA

ADV :SP075410 SERGIO FARINA FILHO

AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER

ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.010537-0 ApCiv 329570 VOL: 4
N.Único:0010537-20.2010.4.03.6100
APTE :HOTEL BOURBON DE SAO PAULO LTDA
ADV :PR016036 HENRIQUE GAEDE
ADV :SP123946 ENIO ZAHA
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES / SEXTA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.038155-6 ApCiv 2022935 VOL: 1
N.Único:0038155-38.2014.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
APDO(A) :KARTRO S/A IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA massa falida
SINDCO :MIGUEL MUA KAD NETTO
ADV :SP059805 SEBASTIAO DE ARAUJO COSTA JUNIOR
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2001.03.99.041121-9 ApCiv 725022 VOL: 2
N.Único:0041121-28.2001.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP040344 GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :SILVINO DE SOUZA COSTA e outro(a)
ADV :SP103298 OSCAR DE ARAUJO BICUDO
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2009.61.04.003923-0 ApelRemNec 319593 VOL: 1
N.Único:0003923-21.2009.4.03.6104
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP131069 ALVARO PERES MESSAS
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :MARIA QUIRINO DOS SANTOS
ADV :SP165053 VALBERTO ALMEIDA DE SOUSA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS > 4º SJJ > SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.006822-6 AI 468759 VOL: 1
N.Único:0006822-63.2012.4.03.0000
AGRTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP184692 FLAVIA BIZUTTI MORALES
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO(A) :ANA MARIA DE MELLO e outros(as)
ADV :SP056708 FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU > 17º SJJ > SP
RELATOR :JUIZ CONV MARCELO GUERRA / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2010.61.83.013857-8 ApCiv 1677502 VOL: 1
N.Único:0013857-23.2010.4.03.6183
APTE :MANFRED FRITZ HAIBLE
ADV :SP204177 FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :JUIZ CONV DENILSON BRANCO / OITAVA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.028195-0 ApCiv 1656847 VOL: 2
N.Único:0028195-63.2011.4.03.9999
APTE :APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA
ADV :SP111577 LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R GOMES
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP210457 ANDRE LUIS TUCCI
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA
ADV :SP111577 LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R GOMES
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP210457 ANDRE LUIS TUCCI
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. NEWTON DE LUCCA / OITAVA TURMA

PROCESSO 2007.61.83.000351-0 ApCiv 1558814 VOL: 2
N.Único:0000351-82.2007.4.03.6183
APTE :RUBENS COELHO
ADV :SP126447 MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP231710 MARCIA REGINA SANTOS BRITO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :JUIZA CONV MONICA BONAVINA / NONA TURMA

PROCESSO 2013.61.02.006670-0 ApCiv 1985629 VOL: 2
N.Único:0006670-08.2013.4.03.6102
APTE :MILTON FELINTRO DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV :SP082554 PAULO MARZOLA NETO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 1998.61.82.514529-0 ApCiv 1497776 VOL: 1
N.Único:0514529-94.1998.4.03.6182
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :IRIS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA massa falida e outro(a)
ADV :SP281935 SERGIO DOS SANTOS
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2011.61.06.002018-0 ApelRemNec 336113 VOL: 4
N.Único:0002018-04.2011.4.03.6106
APTE :Município de Americo de Campos SP
ADV :SP188320 ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :Município de Americo de Campos SP
ADV :SP188320 ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP
RELATOR :DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.001786-7 AI 495933 VOL: 2
N.Único:0001786-06.2013.4.03.0000
AGRTE :AFONSO CELSO VANONI DE CASTRO
ADV :SP223081 HELLEN RENATA BARATELLA
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTER : VALBERT E CASTRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA massa falida e
outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPINAS Sec.Jud SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.011621-3 AI 504299 VOL: 2
N.Único:0011621-18.2013.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :JAN MAARTEN VAN SWAAY espolio
REPTTE :FRANK VAN SWAAY
ADV :SP235241 THAIS ZOGBI
AGRDO(A) :JACOB ROSIER DUTILH e outros(as)
PARTER :REPRESA REPRESENTACOES E CONSULTAS TECNICAS S/A
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

PROCESSO 2006.03.99.018253-8 ApCiv 1112742 VOL: 1
N.Único:0031886-36.1997.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :YASMIN COM/DE TAPETES E OBJETOS DE ARTE LTDA
ADV :SP100086 SERGIO CAMARGO CIAMPAGLIA
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.05.002826-7 ApCiv 326834 VOL: 2
N.Único:0002826-46.2010.4.03.6105
APTE :HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA
ADV :SP106767 MARIA RITA GRADILONE SAMPAIO LUNARDELLI
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTEA :HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA e filia(l)(is) e outro(a)
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.003564-2 ApCiv 349055 VOL: 2
N.Único:0003564-44.2013.4.03.6100
APTE :NOVO PRISMA AGRO FLORESTAL LTDA
ADV :SP119083A EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.026955-8 Caulnom 8022 VOL: 2
N.Único:0026955-92.2013.4.03.0000
REQTE :SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S/A e outros(as)
SUCDO :BANESPA S/A CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS e outro(a)
ADV :SP208452 GABRIELA SILVA DE LEMOS
REQDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE / GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

PROCESSO 98.03.086774-1 ApelRemNec 186154 VOL: 4
N.Único:0038595-24.1996.4.03.6100
APTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e outros(as)
ADV :SP026750 LEO KRAKOWIAK
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec.Jud SP
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO

QUARTA SEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DA QUARTA SEÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 481 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como a Recomendação 14 do Conselho da Justiça Federal - CJF, que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial no âmbito da Justiça Federal,

COMUNICA a todos os interessados que a 2ª Sessão Ordinária de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia **16 de março de 2023**, quinta-feira, com início às 14:00 horas, será realizada na forma **PRESENCIAL** (*), na sala de sessão localizada no 2º andar, quadrante 1, do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

* Com a ressalva das disposições contidas no artigo 937, § 4º do Código de Processo Civil, e o disposto no artigo 142, parágrafo único do Regimento Interno/TRF-3ª Região, no tocante aos pedidos de sustentação oral.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SADM-SP Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria n.º 03/2021, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos UCOL n.º 9548753 e SADM-SP n.º 9549459, expedidos dentro do expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III, do art. 3.º, da Portaria n.º 03/2021, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 3.º ...omissis...

...omissis...

III - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

a) *Marcela Oyama do Carmo - RF 7150 (Titular);*

b) *Aline Castello Branco de Resende - RF 8359 (Suplente);*

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 01/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº 121, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 63/2022, que designa magistrados coordenador e coordenador substituto do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor dos docs. e-mail 9508881, Despacho PRESI/GABPRES n.º 9508886 e Despacho DFOR n.º 9514285, inseridos no expediente n.º 0037510-83.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0033880-50.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 63, de 09 de março de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa magistrados coordenador e coordenador substituto do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, os magistrados coordenador e coordenador substituto do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo:

I - *Dr. Fernão Pompêo de Camargo - Juiz Federal Coordenador;*

II - *Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza - Juíza Federal Coordenadora Substituta."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3321, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002967-46.2023.4.03.8001 e

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP 3319 (9544870), de 27 de fevereiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02.03.2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - DISPENSAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares e alterar sua lotação para a Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 01/03/2023, bem como designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da mesma Subsecretaria, tudo a partir de 01/03/2023;"

LEIA-SE: "II - DISPENSAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares e alterar sua lotação para a Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 01/03/2023, bem como designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da mesma Subsecretaria;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027509-70.2019.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 8 (9513602) de 14 de fevereiro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens da Seção Judiciária de São Paulo:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9532053), de 22 de fevereiro de 2023, da Diretora no exercício da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e do Supervisor no exercício da Supervisão da Seção de lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9517099), de 27 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ELIANA TONIN CAVALCANTI, RF 8820, Analista Judiciária, Área Judiciária, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 5ª Vara Federal de Campinas, mantendo a sua nomeação para o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na referida Vara, tudo a partir de 15/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

EDITAL Nº 01.2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 01/2023, para a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.
- 1.2. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão adicionados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando expirada a validade ou esgotadas as listas de aprovados dos processos seletivos regulamentados pelos Editais nº 04/2021, 02/2022, e 03/2022, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19/11/2021, Diário Oficial da União de 04/04/2022 e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19/07/2022.
- 1.3. Os candidatos aprovados na seleção pública para a formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.
- 1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensaja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 1.5. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo como gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.
- 1.6. A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes de nível superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes de nível médio/profissional, médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.
- 1.7. O pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte serão proporcionais e efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente ao do estágio realizado.
- 1.8. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.
- 1.9. A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.
- 2.2. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme art. 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012 e 30% (trinta por cento) das vagas ficarão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros, nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão participar da seleção pública para a formação do cadastro de reserva os estudantes regularmente matriculados em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, ensino médio, profissional e de educação especial, definidos no **Anexo II**.
- 3.2. Serão admitidos ao estágio por meio da presente seleção pública estudantes do ensino superior que, no ato de convocação, estejam cursando a graduação nas áreas e localidades especificadas no Anexo II e já tenham concluído o segundo semestre ou o primeiro ano, e estudantes do ensino médio que, no ato da convocação, estejam devidamente matriculados em quaisquer períodos do ensino médio.
- 3.3. É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.
- 3.4. Não será admitida a contratação do estudante que:
- I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª Região;
 - II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
 - III. Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;
 - IV. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento a que deva estar subordinado;
 - V. Exceder o tempo total de 2 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO ainda que em períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, quando o contrato poderá ser prorrogado até a conclusão do curso, ou quando o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).
- 3.5. Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:
- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - IV. O servidor do Ministério Público.
- 3.6. A constatação de qualquer das hipóteses de vedação constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, conforme o **ANEXO I (Cronograma)**. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:
- I. Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
 - II. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2023;
 - III. O Candidato que já dispõe de cadastro no CIDE deve fazer o login com número do RG e senha, atualizar seu cadastro e selecionar o processo seletivo desejado. O Candidato que não tem cadastro no CIDE deverá preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;
 - IV. O/A candidato/a que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social".
 - a) No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
 - b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
 - V. Acessar o sistema do CIDE por meio da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/ RG e senha cadastrados;
 - VI. Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio.
 - VII. Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente;
 - VIII. Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso.
 - IX. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, informando ser negro(a), da cor preta ou parda e que opta por concorrer às vagas reservadas nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020 no processo seletivo para a formação de cadastro reserva do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. E declarar, ainda, estar ciente de que, as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente sua identificação pessoal e subjetiva; e se detectada a falsidade desta autodeclaração será eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei.
 - X. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a declaração informando que está ciente de que, durante a prova *online*, é ilícita a comunicação com outras pessoas e a consulta a livros, notas e impressos, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.
- 4.4. A relação geral de inscrições homologadas, bem como a data de envio dos links para realização da prova *online*, será disponibilizada no site www.ciderh.org.br na data informada no Anexo I. Caso haja alteração do dia e horário da prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.
- 4.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site www.ciderh.org.br.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente os seus dados e mantê-los atualizados, assim como, acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
- 4.7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 4.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.
- 4.9. O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.2. Serão considerados com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.3. Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.
- 5.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 5.5. Quando convocados, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a avaliação realizada por equipe médica da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e da Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:
- I - O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu;
 - II - Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.
 - III - Para o preenchimento das vagas mencionadas neste capítulo serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. Nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020, ficarão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio, desde que o número de vagas oferecidas na seleção seja igual ou superior a três.
- 6.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que desejarem ocupar as vagas reservadas a candidatos negros, ao serem convocados para entrevista, deverão encaminhar fotografia colorida no tamanho 3x4 a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.5. A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros (30%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.
- 6.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva *online*, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas do curso frequentado.
- 7.2. A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Os horários e datas das provas serão oportunamente divulgados no site do CIDE, www.ciderh.org.br.
- 8.2. A prova será realizada de forma *online* por meio de *link* previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar a pasta de *spam* e lixo eletrônico.
- 8.3. Caso haja alteração do *link* de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.
- 8.4. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 8.5. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, das 14hs às 16hs. O acesso à prova deverá ser realizado no horário pré-estabelecido.
- 8.6. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 8.7. O(A) candidato(a) que não realizar a prova *online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.8. As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.
- 8.9. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.
- 8.10. Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.
- 8.11. Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 8.12. Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.
- 8.13. Recomendações antes do início da prova:
- procure um local tranquilo e silencioso;
 - realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - utilize os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.
- 8.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.
- 8.15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
- Sair da tela da prova;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - Perturbar a ordem dos trabalhos;
- 8.16. Na hipótese de haver problema com link ou acesso no horário de realização da prova, é possível entrar em contato com o CIDE, no telefone/WhatsApp 71 9 9949-0593.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- 9.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.
- 9.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.4. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de ensino médio/técnico profissional/escola especial, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:
- Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
 - Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
 - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 9.5. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de Ensino Superior, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:
- Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
 - Maior pontuação nas questões específicas;
 - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
 - Candidato que prestou serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.
- 9.6. O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br) e na página do estágio do site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br).
- 9.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br no link específico.
- 10.3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- 10.4. O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.5. Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.
- 11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram segundo sua ordem de classificação e de acordo com o curso de nível médio e de nível superior no qual estejam matriculados. Serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, combinada com a necessidade técnica específica da unidade requisitante, ressalvadas as regras de convocação dos candidatos com deficiência e negros, definidas nos itens 5 e 6 deste Edital, e observado o perfil da vaga a ser preenchida, qual seja como perfil os cursos relacionados no quadro do anexo II (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).

11.4. A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.5. Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

11.6. Somente serão convocados os candidatos classificados para os quais restem, ainda, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência para a conclusão do curso na data prevista para início do estágio.

11.7. O candidato deverá confirmar interesse em ocupar a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido esse prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

11.8. Na hipótese de não atendimento à convocação, o candidato será deslocado para o final da lista e será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva;

11.9. Em caso de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva;

11.10. Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio.

11.11. A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento para o final da lista de cadastro reserva será oferecida ao próximo candidato cadastrado, ressalvadas apenas as regras de convocação dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararam negros ou pardos, definidas nos itens 5 e 6 deste Edital.

11.12. O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

11.13. Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

11.14. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.

11.15. A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia em que efetuado o contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:

I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula, semestre ou ano em curso e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;

III. Em caso de estagiário menor de idade, cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal, com os respectivos originais para conferência.

IV. Atestado de antecedentes criminais para maiores de 18 anos. O documento pode ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

V. Foto colorida 3x4;

11.16. A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e da Declaração de ciência do Código de Conduta da Justiça Federal (Resolução CJF nº 147, de 15/04/2011).

11.17. O Termo de Compromisso será assinado pelo Agente de Integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com seu assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

11.18. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

11.19. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

11.20. O candidato que não iniciar o estágio na data constante do termo de compromisso, sem qualquer justificativa, será excluído do processo seletivo.

11.21. Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, ficará sob a inteira responsabilidade do candidato e deverá ser objeto de atualização no site www.cider.org.br, sob pena de eliminação do candidato da lista de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

12.4. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 1º de março de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/03/2023
Inscrições	03 a 12/03/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/03/2023
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	13 e 14/03/2023
Divulgação do rol de inscrições não homologadas e inscrições homologadas	15/03/2023
Envio do link de prova	16/03/2023
Aplicação das provas	17/03/2023 às 14h
Divulgação do gabarito preliminar	21/03/2023
Recurso em face do gabarito preliminar	21 a 22/03/2023
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	27/03/2023
Resultado preliminar	29/03/2023
Recurso em face do resultado preliminar e respostas aos recursos	29 a 30/03/2023
Resultado definitivo	31/03/2023
Início das convocações	31/03/2023

Observações:

1. Os candidatos devem ficar atentos às publicações no site do CIDE, pois as datas deste cronograma poderão sofrer alterações.
2. A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.
3. Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

ANEXO II
QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	CURSOS
AMERICANA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
AMERICANA	Ensino Superior: Direito.
ANDRADINA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
ANDRADINA	Ensino Superior: Direito.
ARAÇATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
ARAÇATUBA	Ensino Superior: Direito.
ARARAQUARA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
ARARAQUARA	Ensino Superior: Direito.
ASSIS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
ASSIS	Ensino Superior: Direito.
AVARÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
AVARÉ	Ensino Superior: Direito.
BARRETOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
BARRETOS	Ensino Superior: Direito.
BARUERI	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
BARUERI	Ensino Superior: Direito.
BOTUCATU	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
BOTUCATU	Ensino Superior: Direito.
BRAGANÇA PAULISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
BRAGANÇA PAULISTA	Ensino Superior: Direito.
CATANDUVA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
CATANDUVA	Ensino Superior: Direito.
GUARATINGUETÁ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
GUARATINGUETÁ	Ensino Superior: Direito.
GUARULHOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
GUARULHOS	Ensino Superior: Direito.
ITAPEVA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
ITAPEVA	Ensino Superior: Direito.
JALES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
JALES	Ensino Superior: Direito.
JAÚ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
JAÚ	Ensino Superior: Direito.
JUNDIAÍ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
JUNDIAÍ	Ensino Superior: Direito.
LIMEIRA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
LIMEIRA	Ensino Superior: Direito.
LINS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
LINS	Ensino Superior: Direito.
MARÍLIA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
MARÍLIA	Ensino Superior: Direito.
MAUÁ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
MAUÁ	Ensino Superior: Direito.
MOGI DAS CRUZES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
MOGI DAS CRUZES	Ensino Superior: Direito.

OSASCO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
OSASCO	Ensino Superior: Direito.
OURINHOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
OURINHOS	Ensino Superior: Direito.
PIRACICABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
PIRACICABA	Ensino Superior: Direito.
PRESIDENTE PRUDENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
PRESIDENTE PRUDENTE	Ensino Superior: Direito.
REGISTRO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
REGISTRO	Ensino Superior: Direito.
SANTO ANDRÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SANTO ANDRÉ	Ensino Superior: Direito.
SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ensino Superior: Direito.
SÃO CARLOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO CARLOS	Ensino Superior: Direito.
SÃO JOÃO DABOA VISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO JOÃO DABOA VISTA	Ensino Superior: Direito.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ensino Superior: Direito.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ensino Superior: Direito.
SÃO VICENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SÃO VICENTE	Ensino Superior: Direito.
SOROCABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
SOROCABA	Ensino Superior: Direito.
TAUBATÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
TAUBATÉ	Ensino Superior: Direito.
TUPÃ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos)
TUPÃ	Ensino Superior: Direito.
SÃO PAULO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico em informática para internet, técnico em logística, técnico em meio ambiente, técnico em gerência em saúde, técnico em eletrônica, técnico em desenho de construção civil, técnico em edificação, comunicação visual, técnico em redes de computadores, técnico em segurança do trabalho, técnico em gerência de saúde, técnico em gestão pública, técnico em mecânica, técnico em finanças, multirridia, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em telecomunicações, biblioteconomia).
SÃO PAULO	Ensino Superior: Direito.
SÃO PAULO	Ensino Superior: Administração.
SÃO PAULO	Ensino Superior: Arquitetura.
SÃO PAULO	Ensino Superior: Psicologia.
SÃO PAULO	Ensino Superior: Serviço Social.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, sinônimos, ortografia, acentuação, pontuação, pronome, verbo, advérbio, período, figuras de linguagem, concordância e regência. (20 questões).

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, fração, sistema de equação do primeiro grau, operação de números naturais e suas propriedades e raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ). (15 questões).

ENSINO SUPERIOR – CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CURSOS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, sinônimos, acentuação, pronome, verbo, advérbio, sujeito, predicado, oração, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, juros simples e composto, equação do 2º. Grau, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões).

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ). (05 questões).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO (25 questões):

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

DIREITO:

Direito constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões).

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões).

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões).

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões).

ARQUITETURA (25 questões):

História e Teoria da Arquitetura; Planejamento urbano e regional; Resistência dos materiais; Paisagismo; Desenho artístico e técnico; Representação gráfica; Representação gráfica computacional; Tecnologia da construção; Projetos arquitetônicos; Sistemas estruturais; Instalações.

Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias; Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços.

Levantamento de quantidades; Informática aplicada à Arquitetura (AutoCAD, Excel, Word). Desenho Universal e Projeto de Acessibilidade (NBR 9050:2020).

Psicologia (25 questões):

História da Psicologia, História do Pensamento Filosófico, Direito Humanos, Comportamento Humano nas Organizações, Ética Profissional, Teoria da Psicanálise, Processos Grupais, Psicologia Comportamental.

Serviço Social (25 questões):

Fundamentos históricos e teóricos do Serviço Social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V N° 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as), conforme seguem:

RF 1132 - LAERCIO BEZERRA

De: 01/03/2023 a 30/03/2023 (exercício 2023)

Para: 01/07/2023 a 30/07/2023 (exercício 2023)

RF 4876 - CARLA EMIKO INOUE MAGANHA

De: 01/03/2023 a 30/03/2023 (exercício 2022)

Para: 22/02/2023 a 01/03/2023, 10/07/2023 a 28/07/2023 e 09/10/2023 a 11/10/2023 (exercício 2022)

De: 10/07/2023 a 27/07/2023 e 08/01/2024 a 19/01/2024 (exercício 2023)

Para: 08/01/2024 a 06/02/2024 (exercício 2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 27/02/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21V N° 79, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação de férias de servidora da 21ª Vara Cível Federal de São Paulo,

O Excelentíssimo Senhor Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias n.º 71/2022 (documento 9052514) e 73/2022 (documento 9132361), por absoluta necessidade de serviço e considerando a informação de licença médica da servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DASILVA DE OLIVEIRA**, RF 7983, Técnica Judiciária, para reagendar os períodos de férias nos seguintes termos:

- i) 06/02/2023 a 17/02/2023 para **19/06/2023 a 30/06/2023**;
- ii) 06/03/2023 a 20/03/2023 para **03/07/2023 a 17/07/2023**;
- iii) 03/04/2023 a 04/04/2023 para **01/07/2023 a 02/07/2023**;
- iv) 08/05/2023 a 22/05/2023 para **18/07/2023 a 01/08/2023**;
- v) 01/04/2024 a 15/04/2024 para **17/10/2023 a 31/10/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio**, Juiz Federal Substituto, em 01/03/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **MARÇO DE 2023**, como segue:

Março de 2023

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 105, de 30 de agosto de 2022, os períodos de férias da servidora Yamara Moysés da Silveira - RF 1866, marcados de 19/07/2023 a 28/07/2023 (10 dias) e de 11/12/2023 a 19/09/2023 (09 dias), para constar de:

- 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias) e
- 13/12/2023 a 19/12/2023 (07 dias).

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 120, de 10 de janeiro de 2023, o período de férias da servidora Leila Aparecida Garcia Tavares - RF 1855, marcado de 06/03/2023 a 10/03/2023 (05 dias), para constar de: 11/09/2023 a 15/09/2023 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de março de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
02	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
03	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
06	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
07	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
08	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
10	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
13	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
14	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
15	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
16	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
20	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
21	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
22	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
23	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
24	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
27	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
28	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
29	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
31	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de março de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04 e 05	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
11 e 12	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
18 e 19	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
25 e 26	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve compensando banco de horas nos dias 17 e 22/02/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a servidora Ana Paula dos Passos de Moraes, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 43, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o requerido na Solicitação (doc. 9552872) da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ASSI-DSUJ, n.º 40/2023 (doc. 9542043), para que onde se lê "29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias)", leia-se "**10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez**, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 42, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2022/2023 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, conforme segue:

- a) 1ª parcela: de 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias);
- b) 2ª parcela: de 12/06/2023 a 28/06/2023 (17 dias);
- c) 3ª parcela: de 09/10/2023 a 11/10/2023 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez**, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 132, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Credenciamento de perito judicial.

ADOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as assistentes sociais:

(i) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **68.708** e no CPF/MF sob o nº **226.181.338-46**, para realização de perícias, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**, nos processos distribuídos a este Juizado;

(ii) **GABRIELA RAMOS DE SOUZA**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **65.275** e no CPF/MF sob o nº **457.137.768-16**, para realização de perícias, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**, nos processos distribuídos a este Juizado;

(iii) **NICOLE CAROLINE SILVA GALVÃO**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **65.148** e no CPF/MF sob o nº **404.526.598-84**, para realização de perícias, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**, nos processos distribuídos a este Juizado; e

(iv) **BIANCA ANDRADE DOS SANTOS**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **72.041** e no CPF/MF sob o nº **322.169.428-80**, para realização de perícias, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 01/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parcialmente o teor da Portaria BARU-JEF-SEJF nº 123, de 16 de dezembro de 2022 (doc. 9367693), para que no artigo 4º passe a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

*"Art. 4º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, para substituir a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969**. Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 01/07/2022 a 29/08/2022 e de 29/10/2022 a 28/11/2022, em virtude de licença saúde, nos termos dos despachos DFOR 8901829 e 9276160 (processo SEInº 0018185-90.2018.4.03.8001)."*

Leia-se:

*"Art. 4º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, para substituir a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969**. Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 01/07/2022 a 29/08/2022, de 29/10/22 a 07/11/2022 e de 09/11/2022 a 28/11/2022, em virtude de licença saúde, nos termos dos despachos DFOR 8901829 e 9276160 (processo SEInº 0018185-90.2018.4.03.8001)."*

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 01/03/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SURF 9152191;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 35/21 (7676076), para constar a substituição de ADILSON SANTANA, RF 8537 (item VI), como segue:

Onde se lê: "... , nos períodos de 07/01/2020 a 17/01/2020, 10/08/2020 a 28/08/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020."

Leia-se: "... , nos períodos de 07/01/2020 a 17/01/2020, de 10/08/2020 a 11/08/2020 e de 24/08/2020 a 28/08/2020."

Por fim, face ao tempo transcorrido, inclusive com conclusão do referido processo nesta Unidade, informo que a Portaria 39/21, datada de 24/07/2021 e assinada pelo Magistrado anteriormente lotado nesta Vara, não foi e nem será publicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 14/10/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 150, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a compensação dos plantões realizados no dia **22/02/2023**, bem como as férias no período de **23/02/2023 a 24/02/2023**, do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, Analista Judiciário, RF 6570, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas (CJ-3),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados da servidora SUZANA ALENCAR, RF 3626, da seguinte forma:

De: 06/07/2023 a 21/07/2023 (16 dias)

Para: **20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora:

CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF3535, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora do Setor Cível, esteve em gozo de férias nos períodos de **23/01 a 01/02/23** e **RENATA DE LIMA CAVALCANTE-RF6981**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora Mandado de Segurança, esteve em gozo de férias nos períodos de **16/01 a 27/01/23**;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora:

SUZANA ALENCAR- RF3626, para substituir a servidora **CRISTIANE**, no período de **23/01 a 01/02/23** e a servidora **RENATA**, no período de **16/01 a 22/01/23**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 83, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor Bruno Cesar Lorencini, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias nos dias 09/01/2023 a 18/01/2023;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias acima relacionados;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 03/03 às 12:00h de 10/03/2023
MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

VARA RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se-jf-jeff@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 10/03 às 12:00h de 17/03/2023
MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/03 a 31/03/2023	Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

1. MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286

de: 27/02/2023 a 28/03/2023 - 30 dias

para: 27/02/2023 a 08/03/2023 - 10 dias

22/05/2023 a 31/05/2023 - 10 dias

03/07/2023 a 12/07/2023 - 10 dias

2. MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454

de: 08/05/2023 a 17/05/2023 - 10 dias

para: 17/07/2023 a 26/07/2023 - 10 dias

de: 17/07/2023 a 26/07/2023 - 10 dias

para: 18/09/2023 a 27/09/2023 - 10 dias

3. ISMAEL PHILIPDO NASCIMENTO COSTA - RF 8725

de: 21/03/2023 a 04/04/2023 - 15 dias

para: 24/05/2023 a 07/06/2023 - 15 dias

4. JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO - RF 8728

de: 03/08/2023 a 01/09/2023 - 30 dias

para: 17/03/2023 a 31/03/2023 - 15 dias

12/06/2023 a 26/07/2023 - 15 dias

5. MARIANA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8735

de: 22/02/2023 a 23/03/2023 - 30 dias

para: 06/03/2023 a 17/03/2023 - 12 dias

29/05/2023 a 07/06/2023 - 10 dias

07/07/2023 a 14/07/2023 - 8 dias

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 87, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.^a Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício/2023, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 73, de 26 de agosto de 2022 (9036043);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a pedido, o primeiro período de férias - exercício 2023 - do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme segue:

De:

2º Período: 01.08.2023 a 10.08.2023 (10 dias)

Para:

2º Período: 14.06.2023 a 23.06.2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 9551946/2023

O **EXMO. SR. DR. MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de MARÇO/2023, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 02 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 03 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 04 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 05 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 06 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 07 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 08 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 09 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 10 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 11 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 12 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 13 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 14 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 15 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 16 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 17 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 18 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 19 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 20 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 21 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 22 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 23 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 24 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 25 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 26 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 27 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 28 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
- 29 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
- 30 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 31 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 01 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 01/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-08VNº 79, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozou férias no período de 09.01.2023 a 20.01.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **ANACAROLINASALLES FORCACIN, RF 7254**, Diretora de Secretaria (CJ-3), gozou férias no período de 06.02.2023 a 17.02.2023;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO, RF 5729**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), por motivo de licença saúde, no período de 22.02.2023 a 24.02.2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE, RF 4014**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 09.01.2023 a 20.01.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 06.02.2023 a 17.02.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE, RF 4014**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 22.02.2023 a 24.02.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-SUMANº 51, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA RIBP-SUMANº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, FAZENDO CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 1) ALTERAR os períodos de férias referente ao exercício de 2023 dos(as) servidores(as) abaixo:

LEIA-SE: 1) ALTERAR os períodos de férias referente ao exercício de 2023 dos(as) servidores(as) abaixo, **por absoluta necessidade de serviço:**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 93, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera período de gozo de férias de servidor

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS**, RF 8235, nos seguintes termos:

DE	PARA
01.04.2023 a 10.04.2023	13.03.2023 a 22.03.2023

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDREIA FERNANDES ONO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTA
Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juíza Federal Substituta, em 01/03/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501745384576317

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-JEF-SEJF Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. **AUTORIZAR** a compensação de 7 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor **VALERIA DE GODOY** - RF 6376 no dia 24/03/2023.

2. **INDICAR** a servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE** - RF 3801 em substituição à função comissionada F05 - Oficial de gabinete, no período de 26 a 28/03/2023 em razão da licença-saúde do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 01/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 79, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços, **RESOLVE AUTORIZAR** a compensação dos referidos plantões na forma a seguir: **LUCIANA ALMEIDA PAOLINI** – RF 4636, Analista Judiciária, compensa o dia 27/01/2023 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta**, Juiz Federal Substituto, em 26/01/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritas judiciais, as profissionais cadastradas e ativas no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação das peritas abaixo indicadas está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ORGÃO DE CLASSE
Eliane Moreira da Silva	Serviço Social	345.754.608-85	CRESS/SP nº. 52.491
Regina Marinho Brito	Serviço Social	258.717.698-02	CRESS/SP nº. 39.304

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 28/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 140, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a licença médica/afastamento no período de 13/02/2023 a 19/02/2023 (processo SEI 0061712-63.2016.4.03.8001) da servidora Camila Rocha Fonseca Reis, RF 7406, Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO o o disposto no art. 4º, § 5º da Resolução 221/12 do CJF, o qual determina que os dias suspensos deverão ser gozados ao término da licença;

RESOLVE:

Retificar o parágrafo 1º do artigo da Portaria 139/2023 para que conste os seguintes termos:

Art. 1º - Interromper nos dias 13/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de licença médica/afastamento, a terceira etapa das férias parceladas da servidora Camila Rocha Fonseca Reis – RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 13/02/2023 a 17/02/2023 (cinco dias).

§ 1º - Determinar que os 05 (cinco) dias restantes das férias interrompidas sejam gozados de uma só vez, ao término da licença, **no período de 20/02/2023 a 24/02/2023 (cinco dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 01/03/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 141, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 145, 146, 420 a 439, c/c os Art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a manifestação dos peritos **Rodolfo Knop Quiroga e Vivian Alvarenga de Oliveira Amaral** quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias no Juizado Especial Federal de Taubaté;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico abaixo relacionado para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

. Pedro Luiz Anastácio - CPF: 026.195.818-69, oftalmologista, CRM SP nº 53104;

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Art. 6º - Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, os peritos médicos **Rodolfo Knop Quiroga e Vivian Alvarenga de Oliveira Amaral.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de Mauro de Almeida Borges, RF 2725, do período de 08/03/2023 a 17/03/2023 para o período de 22/05/2023 a 31/05/2023.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 02/03/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 58, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de correção de 21 a 23 de junho de 2023 relacionado na Portaria CORE 3330 de 28 de novembro de 2022,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Alice Rodrigues Krug RF 6658**, anteriormente marcada de 13/06/2023 a 22/06/2023 (10 dias), para 27/06/2023 a 06/07/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 01/03/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMANº 57, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
06/03/2023	12/03/2023	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
13/03/2023	19/03/2023	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
20/03/2023	26/03/2023	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
27/03/2023	02/04/2023	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
03/04/2023	09/04/2023	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
10/04/2023	16/04/2023	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
17/04/2023	23/04/2023	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
24/04/2023	30/04/2023	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
01/05/2023	07/05/2023	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
08/05/2023	14/05/2023	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
15/05/2023	21/05/2023	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
22/05/2023	28/05/2023	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
29/05/2023	04/06/2023	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
05/06/2023	11/06/2023	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

MARISAVASCONCELOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 01/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 275, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/03 a 31/03/2023	Dra Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 273, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 24/02 às 09h de 27/02/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 27/02 às 12h de 03/03/23	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 276, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 03/03 às 09h de 06/03/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/03 às 12h de 10/03/23	1ª	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 277, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);

RESOLVE:

Indicar a substituição do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), como segue:

SERVIDOR AFASTADO	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO
RF 916 - Carlos Augusto Vieira	FC-6	dia 06/02/2023	01	Férias	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 81, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como a necessidade de se indicar substituto

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias do servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, de maneira que passe a constar de 06/03/2023 a 16/03/2023 (11 dias) em vez de 23/01/2023 a 02/02/2023, conforme anotado anteriormente.

ALTERAR as parcelas de férias da servidora CARMELITAROSA ROCHA, RF 3145, de maneira que passe a constar como sendo de 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias), em vez de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias), conforme anotado anteriormente; e

INDICAR a servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, RF 5503, para substituir a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, Supervisora (FC-5), no período de 23/01/2023 a 31/01/2023, em razão de férias; e

INDICAR a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, para substituir o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria, CJ-3, no dia 03/03/2023, em razão de compensação com horas de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 01/03/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727, solicitou compensação no dia 01/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ HENRIQUE COCURELLI, RF 2717, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), desta 1ª Vara Federal de Avaré, gozará férias no período de 23/02/2023 a 04/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou compensação no dia 10/03/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727, a compensar o dia 01/03/2023;

II - DESIGNAR o servidor OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré, nos períodos de 23/02/2023 a 28/02/2023 e 02/03/2023 a 04/03/2023.

III - DESIGNAR o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré, no dia 01/03/2023.

VI - AUTORIZAR a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, a compensar o dia 10/03/2023, e DESIGNAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DASILVA, RF 5473, em substituição, na Função Comissionada de Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), no referido dia.

V - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 372, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
03/03/2023	10/03/2023	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção Judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 16/01/2023 a 26/01/2023 e a compensação da referida servidora no dia 27/01/2023, com horas trabalhadas em plantão, devidamente registrada no sistema e-GP,

RESOLVE

1. Designar a servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, no dia 16/01/2023

2. Designar a servidora MÉRICA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, no período de 17/01/2023 a 26/01/2023 e no dia 27/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/02/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CAMP-08VNº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretária, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023 e no dia 03 de março de 2023 com horas trabalhadas em plantão,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 22 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023,

RESOLVE

1. Designar a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituir a servidora Cecília Sayuri Kumagai, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023 e no dia 03 de março de 2023

2. Designar a servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, para substituir a servidora Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V N° 192, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor **ALTAIR TERCIO TI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias de 1º a 10/03/2023 (10 dias);

RESOLVE:

- a) **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, RF 6283, para substituir o servidor **ALTAIR TERCIO TI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 1º a 08/03/2023 (08 dias);
- b) **DESIGNAR** o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o servidor **ALTAIR TERCIO TI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 09 a 10/03/2023 (02 dias).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9550536/2023

PROCESSO nº 0003133-12.2022.4.03.8002. OBJETO: Serviços de chaveiro, confecção de carimbos, confecção de placas comemorativas, placas de identificação e confecção de apostilas para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, exercício 2023. CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA; CNPJ nº 01.088.055/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 28/02/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 01/03/2023.

DESPACHO N° 9543107/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001767-35.2022.4.03.8002

Documento nº 9543107

Tendo em vista a Informação n. 9542756, averbo o seguinte, em favor do servidor **SILAS DA COSTA E SILVA - RF 2031** :

- **3.809 (três mil, oitocentos e nove) dias**, correspondentes a 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, trabalhados em empresas privadas, de 01.07.1985 a 02.05.1996 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE, para providências cabíveis.

DESPACHO N° 9553902/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000913-07.2023.4.03.8002

Documento nº 9553902

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% ATIVO
6420	Rafael de Freitas Endo	07/02/2023	01/02/2027	1	3
7411	Vanessa Mara Marchioretto	08/02/2023	17/11/2026	1	3
7418	Kassy Simeao dos Santos	03/02/2023	02/02/2027	1	2
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	20/01/2023	24/11/2026	1	1
7457	Luana Barreto de Arruda	19/01/2023	18/01/2027	1	2
7514	Thiago Fernandes Sampaio	13/02/2023	12/02/2027	1	3
7538	William Ruediger Dantas	07/02/2023	28/01/2027	1	1
7546	Marina Marcato Villas Boas Gonzaga	16/02/2023	02/04/2023	3	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/03/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.